



AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

PORTARIA ANP Nº 8, DE 23 DE MARÇO DE 2021

(Vide prorrogação dada pela Portaria ANP nº 23/2021)

(Vide prorrogação dada pela Resolução de Diretoria RD nº 357/2021)

Constitui Grupo de Trabalho para elaborar minuta de instrução normativa que defina procedimentos padronizados de gerenciamento de crise em casos de risco iminente de desabastecimento, em atendimento à Resolução do CNPE nº 12/2020.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 6º do Regimento Interno e pelo art. 7º do Decreto nº 2.455, de 14 de janeiro de 1998, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, considerando o que consta do Processo nº 48610.203754/2021-09 e do Processo nº 48610.212770/2020-01 e as deliberações tomadas na Resolução de Diretoria nº 100, de 24 de fevereiro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Fica constituído o Grupo de Trabalho para, no prazo de 90 (noventa) dias, elaborar minuta de instrução normativa que defina procedimentos padronizados de gerenciamento de crise em casos de risco iminente de desabastecimento, em atendimento à Resolução do CNPE nº 12/2020.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será coordenado pela Inteligência (INT) e contará com a participação de dois representantes, titular e suplente, das seguintes unidades organizacionais:

I - Gabinete do Diretor-Geral (GAB);

II - Superintendência de Biocombustíveis e de Qualidade de Produtos (SBQ);

III - Superintendência de Comunicação e Relações Institucionais (SCI);

IV - Superintendência de Distribuição e Logística (SDL);

V - Superintendência de Fiscalização do Abastecimento (SFI);

VI - Superintendência de Infraestrutura e Movimentação (SIM); e

VII - Superintendência de Produção de Combustíveis (SPC).

§ 1º Os nomes dos servidores indicados como representantes das unidades organizacionais integrarão o Anexo desta Portaria, ficando a Inteligência (INT) autorizada a alterar a sua composição mediante despacho, caso sobrevenham mudanças de seus participantes comunicadas pelos titulares de suas respectivas unidades.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODOLFO HENRIQUE DE SABOIA Diretor-Geral

ANEXO Publique-se Gualter Lemos: Boletim de Pessoal Especial nº 027, de 23 de março de 2021 (a que se refere o art. 2º da Portaria ANP Nº 8, de 23 de março de 2021)

UORG	REPRESENTANTE TITULAR	REPRESENTANTE SUPLENTE
Inteligência	Mario Jorge Menezes de Cardoso	Carlos Eduardo de Lemos Monteiro
Gabinete do Diretor-Geral	Paulo Roberto Martins de Oliveira	Soraya Xavier Franco
Superintendência de Biocombustíveis e de Qualidade de Produtos	Jackson da Silva Albuquerque	Celma da Silva Anastacio Rocco
Superintendência de Comunicação e Relações Institucionais	Barbara Cordeiro Dias Skaba	Cristina Lucas Blongren
Superintendência de Distribuição e Logística	Thiers da Cruz e Alves	Janaina Martins Ferreira
Superintendência de Fiscalização do Abastecimento	Paulo Henrique lunes Pereira	Rita de Cássia Campos Pereira Torres
Superintendência de Infraestrutura e Movimentação	Jader Pires Vieira de Souza	Diogo Valerio

Superintendência de Produção de Combustíveis	Heloisa Helena Moreira Paraquetti	Johny Soares Correa
expandir tabela		

Publique-se Gualter Lemos: Boletim de Pessoal Especial nº 27, de 23 de março de 2021

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União.